

ticas públicas pedagógicas nas unidades escolares da rede pública estadual, mobilizando, apoiando e capacitando educadores e demais profissionais da educação para a garantia de direitos de aprendizagem; Considerando a implementação da política pública de fornecimento de material didático nas unidades escolares da rede pública estadual; Considerando que, de acordo com a organização institucional da Secretaria de Estado de Educação, os servidores das Diretorias Regionais de Ensino - DREs de cada território devem realizar tal fiscalização in loco, observadas as diretrizes emanadas pelo órgão central da SEDUC; Considerando a necessidade de viabilizar a logística de deslocamento de servidores para realizar o trabalho de fiscalização presencialmente nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino,

Resolve:
 Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional e provisório, o repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Rotativo às Diretorias Regionais de Ensino (DREs), com a finalidade exclusiva de suprir os custos com a logística de deslocamento de Técnicos de Acompanhamento Pedagógico.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, cada Diretoria Regional de Ensino (DRE) poderá usufruir do Fundo Rotativo para deslocamento de até 3 (três) Técnicos de Acompanhamento Pedagógico.

Art. 2º Os valores a serem repassados serão calculados a partir dos critérios de distância e custos de deslocamento, devendo ser observado que:

I - o valor adicional a ser repassado por Diretoria Regional de Ensino (DRE), em única parcela, será estabelecido de acordo com as distâncias previstas a serem percorridas em quilômetros (km) por cada DRE, em conformidade com o Anexo Único desta Portaria;

II - o valor referencial para deslocamentos, considerando a diversidade geográfica, será de aproximadamente 10 km por litro (l) da gasolina;

III - o valor médio do litro de combustível será de R\$ 5,57, de acordo com referencial oficial da Petróleo Brasileiro S.A., acrescido de 20% (vinte por cento) considerado como margem de segurança em função das divergências de preços praticados nas diversas regiões do Estado do Pará;

IV - as visitas deverão ocorrer diariamente, com exceção das segundas-feiras, em que haverá alinhamento do trabalho na Diretoria Regional de Ensino (DRE).

Art. 3º Os valores que ultrapassarem o montante definido na alínea "a" do §1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 20288, deverão ser automaticamente reajustados para o limite previsto no decreto supracitado.

Art. 4º Para fins de prestação de contas, serão considerados os gastos com abastecimento de veículos e/ou transporte individual remunerado.

Parágrafo único. Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos até final do prazo de 60 dias, contados da data do pagamento.

Art. 5º A Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças (SAPF) e a Secretaria Adjunta de Educação Básica (SAEB), no âmbito de suas respectivas competências, poderão emitir orientações complementares que se façam necessárias ao cumprimento da presente Instrução Normativa.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos até 30 de outubro de 2023.

Rossieli Soares da Silva

Secretário de Estado da Educação do Pará

ANEXO ÚNICO

Regional	Estimativa de km percorridos por semana (A)	Estimativa de km percorridos por 2 meses (B)	Consumo médio referencial (C)	Preço referencial do combustível (D)	Valor a ser repassado por regional - (E) F = B*D* 1,2/C
MÃE DO RIO	7,4	59,2	10	R\$ 5,57	R\$ 39,57
BREVES	13,8	110,4	10	R\$ 5,57	R\$ 73,79
ALTAMIRA	25	200	10	R\$ 5,57	R\$ 133,68
BELÉM 4	47,42	379,36	10	R\$ 5,57	R\$ 253,56
BELÉM 2	51	408	10	R\$ 5,57	R\$ 272,71
REGIÃO DAS ILHAS	53,6	428,8	10	R\$ 5,57	R\$ 286,61
CAMETÁ	65,8	526,4	10	R\$ 5,57	R\$ 351,85
ABAETUBA	67,68	541,44	10	R\$ 5,57	R\$ 361,90
BELÉM 3	71,594	572,752	10	R\$ 5,57	R\$ 382,83
BELÉM 8	83,6	668,8	10	R\$ 5,57	R\$ 447,03
BELÉM 7	88,4	707,2	10	R\$ 5,57	R\$ 472,69
ANANINDEUA 1	93,8	750,4	10	R\$ 5,57	R\$ 501,57
BELÉM 5	104,8	838,4	10	R\$ 5,57	R\$ 560,39
CASTANHAL	106,2	849,6	10	R\$ 5,57	R\$ 567,87
ANANINDEUA 2	107,2	857,6	10	R\$ 5,57	R\$ 573,22
ANANINDEUA 4	118,88	951,04	10	R\$ 5,57	R\$ 635,68
ITAITUBA	129,2	1033,6	10	R\$ 5,57	R\$ 690,86
ANANINDEUA 5	131	1048	10	R\$ 5,57	R\$ 700,48
BELÉM 11	139,7	1117,6	10	R\$ 5,57	R\$ 747,00
ANANINDEUA 3	144,2	1153,6	10	R\$ 5,57	R\$ 771,07
BELÉM 1	153,2	1225,6	10	R\$ 5,57	R\$ 819,19

BRAGANÇA	174,68	1397,44	10	R\$ 5,57	R\$ 934,05
MARABÁ	186	1488	10	R\$ 5,57	R\$ 994,58
PARAUAPEBAS	214,6	1716,8	10	R\$ 5,57	R\$ 1.147,51
BELÉM 10	236,4	1891,2	10	R\$ 5,57	R\$ 1.264,08
BELÉM 9	238,8	1910,4	10	R\$ 5,57	R\$ 1.276,91
SANTARÉM	249,2	1993,6	10	R\$ 5,57	R\$ 1.332,52
TUCURUÍ	258	2064	10	R\$ 5,57	R\$ 1.379,58
BENEVIDES	349,9	2799,2	10	R\$ 5,57	R\$ 1.870,99
SANTA BÁRBARA	436,2	3489,6	10	R\$ 5,57	R\$ 2.000,00
CONCEICAO DO ARAGUAIA	789,2	6313,6	10	R\$ 5,57	R\$ 2.000,00

Protocolo: 972569



PORTARIA

PERMUTA DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
Protocolo: 2023/773594

PORTARIA Nº 3065/23, de 09 de agosto de 2023.

R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) THIAGO DE JESUS SILVA, Id. Funcional nº 5957046/ 1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO A, lotado no(a) CAMPUS DE VIGIA, gratificação de tempo integral, em percentual fixado de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo, a contar de 01.08.2023.

Art. 2º - CESSAR, a contar de 01.08.2023 a gratificação de tempo integral do(a) servidor(a) DAMASIA SULINA DO NASCIMENTO, Id. Funcional nº 57200835/ 1, cargo de TECNICO C, lotada no CAMPUS DE VIGIA, em virtude de permuta da referida gratificação.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
 Reitor da UEPA

Protocolo: 972445

LICENÇA PATERNIDADE
Protocolo: 2023/897046

PORTARIA Nº 3042/23, 07 de agosto de 2023.

R E S O L V E: CONCEDER ao servidor REGINALDO DE OLIVEIRA CORREA JUNIOR, Id. Funcional nº 5946398/ 2, cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado na CAMPUS DE CASTANHAL, 20(vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 02.08.2023 a 21.08.2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
 Reitor da UEPA

Protocolo: 972453

RESCISÃO CONTRATUAL
Protocolo: 2023/844267

PORTARIA Nº 3049/23, de 08 de agosto de 2023

R E S O L V E: RESCINDIR, o Contrato Administrativo firmado entre a Universidade do Estado do Pará, e o(a) servidor(a) LETICIA MIQUILINI DE ARRUDA FARIAS, Id. Funcional nº 5950733/ 1, cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, a contar de 26.07.2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
 Reitor da UEPA

Protocolo: 2023/717366

PORTARIA Nº 3052/23, de 08 de agosto de 2023

R E S O L V E: RESCINDIR, o Contrato Administrativo firmado entre a Universidade do Estado do Pará, e o(a) servidor(a) MARCO ANTONIO CAMARÃO PINHEIRO, Id. Funcional nº 57233353/ 2, cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA, a contar de 01.09.2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
 Reitor da UEPA

Protocolo: 972458

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE MESTRADO

Protocolo: 2023/273193

PORTARIA Nº 3050/23, de 08 de agosto de 2023.

R E S O L V E: I - AUTORIZAR, o afastamento PARCIAL do servidor MARCIO RISCNIK, Id. Funcional nº 55586863/ 3, cargo de PROFESSOR AUXILIAR - I, lotado no CAMPUS DE TUCURUI, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física em rede Nacional -PROEF/UGF - GOIAS, no período de 08.03.2023 a 08.03.2025.

II - Conceder Bolsa Estadual de Pós-Graduação, no período de 08.03.2023 a 08.03.2025, nos termos da Resolução 3987/23-CONSUN de 21.06.2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
 Reitor da UEPA

Protocolo: 972463